



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2307/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2022, VISANDO APURAR O NÃO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 305/2022/SEC, da Secretaria de Educação e Cultura, protocolado nesta Prefeitura, em 16 de maio de 2022, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 330/2022/SEC, da Secretaria de Educação e Cultura, protocolado nesta Prefeitura, em 23 de maio de 2022, indicando servidores municipais para compor comissão processante;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os Arts. 210 a 235 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/2022, visando a apuração do cumprimento das atribuições de Servidor Público Municipal, acerca de sua conduta, conforme Ofício encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura que acompanha a presente.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Processante são:

- DANILO DA SILVA VIRGOLINO
- EDINHO VIRTO
- MAYARA CRISTINA JUSTINIANO

Art. 3º. Fica designado a Senhor DANILO DA SILVA VIRGOLINO para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativo.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o Art. 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO